

LEI MUNICIPAL Nº 1.574/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

**CONCEDE AUMENTO REAL PARA OS SERVIDORES
DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

GILNEI FIOR, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É concedido aos servidores do Poder Legislativo o aumento real da remuneração, extensivo aos proventos de aposentados e pensionistas, no percentual de 0,44% (zero vírgula quarenta e quatro por cento).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações próprias do orçamento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo que a aplicação do índice previsto no artigo 1º e despesa prevista no artigo 2º incidirão sobre os vencimentos a partir do 1º dia do mês de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

GILNEI FIOR
Prefeito Municipal

TABELA DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, VALIDA A PARTIR DE 1º JANEIRO DE 2019.

SERVIDORES DA CÂMARA	
PADRÃO	SALÁRIO R\$
CC -2 Assessor do Gabinete do Presidente.....	R\$ 1.502,08
CC - 3 Diretor da Câmara	R\$ 1.896,13
CC - 5 Assessor Jurídico	R\$ 2.926,84

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

GILNEI FIOR
Prefeito Municipal